



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 800 de 12 de junho de 1974.

"Cria a Bandeira Municipal".

A Câmara Municipal Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a bandeira do Município de Luziânia.

Art. 2º - A bandeira terá tamanho oficial, e terá fundo azul claro, destacando-se no centro de um quadrilátero amarelo, um escudo com fundo cinza, uma engrenagem dentada em vermelho, tendo no centro um laço e abaixo a simbolização de folhas de marmeleiros, contendo ainda as seguintes palavras: Luziânia, 1746, na parte superior do escudo a Mineração, Agricultura, Pecuária e Indústria.

Art. 3º - O escudo descrito no artigo anterior será utilizado como timbre nos papéis usados pela Municipalidade.

Art. 4º - As cores e elementos adotados, amarelo, verde, laço e engrenagem representam respectivamente o ouro que deu origem a fundação, a agricultura e pecuária, principais economias do Município e a industrialização ora implantada.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 (doze) de junho de 1974.

Ademar Campaio
Ademar Campaio
-Presidente-

Antônio do Espírito Santo Reis
Antônio do Espírito Santo Reis
1º Secretário

Raimundo de Alencar Neta
Raimundo de Alencar Neta
2º Secretário.